



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.848/2016

13 de setembro de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

- 11. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 001. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 08. Assistência Social
 - 122. Administração Geral
 - 0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social
 - 2111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 34.000,00
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 - 08. Assistência Social
 - 244. Assistência Comunitária
 - 0010. Proteção Social Básica e Especial
 - 2117. Manutenção e Encargos do FMAS
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 57.000,00
- 004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - 08. Assistência Social
 - 243. Assistência à Criança e ao Adolescente
 - 0010. Proteção Social Básica e Especial
 - 2126. Proteção à Criança e ao Adolescente
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.50. Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos..... R\$ 11.500,00
- 2129. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente FMDCA
 - 3.3.00 Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
 - TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 161.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

- 11. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 001. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 08. Assistência Social
 - 122. Administração Geral
 - 0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social
 - 1061. Construção e Reforma de Próprios Municipais
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 120.000,00
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 - 08. Assistência Social
 - 241. Assistência ao Idoso
 - 0010. Proteção Social Básica e Especial
 - 1062. Ampliação do Centro de Convivência do Idoso - Reviver
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
 - 2112. Qualidade de Vida na Terceira Idade
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 2.000,00
 - 244. Assistência Comunitária
 - 0010. Proteção Social Básica e Especial
 - 1063. Construção e Ampliação de CRAS
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 6.000,00
 - 2113. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do FMAS
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 4.600,00
 - 2116. Manutenção e Encargos Centro de Referência de Ass. Social - CRAS
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 1.400,00
 - 2117. Manutenção e Encargos do FMAS
 - 4.4.00 Investimentos
 - 4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
 - 003. Fundo Municipal de Habitação
 - 08. Assistência Social
 - 482. Habitação Urbana
 - 0009. Bem Morar
 - 1066. Habitação de Interesse Social



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08. Assistência Social

243. Assistência à Criança e ao Adolescente

0010. Proteção Social Básica e Especial

2127. Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

005. Departamento de Fomento ao Trabalho e Renda

11. Trabalho

334. Fomento ao Trabalho

0011. Geração de Emprego e Renda

2132. Manutenção do SINE

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 161.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal de Administração